



UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ
CENTRO DE CIÊNCIAS
PÓS-GRADUAÇÃO EM MATEMÁTICA

TUTORIAL PARA DEFESAS REMOTAS

Considerando a Resolução CONSUNI nº 08, de 31 de março de 2020, a Coordenação da Pós-graduação em Matemática (PGMAT) - UFC elaborou a presente nota com o objetivo de fornecer orientações básicas para a realização de defesas de Mestrado ou Doutorado com participação remota dos envolvidos.

RECOMENDAÇÕES FORMAIS

1. O Orientador deverá solicitar via e-mail a "*Marcação de Defesa*" à Secretaria do Programa – no endereço pgmat@mat.ufc.br – cujas instruções serão enviadas via e-mail para o aluno com cópia para o orientador. O aluno ou orientador deverá responder nesse mesmo e-mail das instruções contendo os dados/documentos solicitados com uma antecedência mínima de 30 dias;
2. O presidente da Banca (orientador/a) deverá ser o criador e coordenador da sala de defesa virtual pública, responsável pela chamada on-line dos envolvidos, pela direção e ordem da defesa, pelo monitoramento das conexões e por eventuais problemas de transmissão. O Presidente poderá solicitar apoio da Secretaria do Programa para, conjuntamente com um servidor, preparar, organizar e monitorar a sala virtual da defesa;
3. O Orientador, em conjunto com o servidor da Secretaria do Programa - se for o caso -, deverá criar a sala virtual pública para a defesa, mas poderá limitar a quantidade de presentes conforme restrição da plataforma ou opção combinada pelo Orientador e o Candidato;
4. O presidente deverá gravar a defesa e disponibilizar o arquivo ou o *link* da gravação à Secretaria da PGMAT, que providenciará seu arquivamento e acesso público sob solicitação circunstanciada de interessados. O momento da deliberação da banca não deverá ser gravado e poderá ocorrer em outra sala virtual criada pelo presidente da Banca;
5. A sessão da defesa não poderá iniciar antes que todos os membros da Banca atestem presença e condições satisfatórias de audição e visibilidade do documento a ser projetado;
6. Em caso de perda da conexão do presidente da banca ou do candidato, a defesa fica automaticamente interrompida até o reestabelecimento da conexão. Caso a interrupção exceda 30 minutos, a sessão da defesa será automaticamente

- cancelada e uma nova data será agendada pelo Orientador, com a anuência de todos, para a realização de uma nova sessão de defesa;
7. Em caso de perda da conexão de internet de algum membro da Banca, o Presidente poderá optar por aguardar o reestabelecimento da conexão, por um período não superior a 30 minutos, ou optar pela substituição do membro que fora desconectado pelo membro Suplente para o reestabelecimento da sessão da defesa;
 8. A sessão da defesa não poderá prosseguir sem a presença do número regimental de membros da Banca (art. 68 do Regimento Interno da PGMAT);
 9. Em qualquer situação de interrupção da apresentação do candidato, não superior a 30 min, por motivos técnicos, a cronometragem do tempo deverá ser pausada até que seja restabelecida as condições para a continuidade da apresentação. O candidato terá até 60 min para a sua apresentação, descontados os tempos de pausas.

RECOMENDAÇÕES TÉCNICAS

1. Fica facultado ao Orientador/a escolher a plataforma a ser utilizada para a realização da defesa remota (Google Meet, Zoom, etc.)
2. Utilizar um navegador padrão, tipo Firefox, Google Chrome ou Safari, atualizados, para evitar erros;
3. Desabilitar atualizações automáticas do sistema operacional, para evitar atualização durante a apresentação. Além disso, encerrar programas que não serão utilizados na Defesa;
4. Usar preferencialmente conexão a cabo;
5. Testar câmera e microfone (ajustar a sensibilidade para diminuir os ruídos externos);
6. Durante a apresentação, todos da audiência deverão desativar o microfone evitando interferências sonoras. Em algumas plataformas, o coordenador da chamada pode desabilitar o microfone dos demais presentes.